



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000034/2025
Processo: 10559-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre a proibição de despesas que promovam ou incentivem invasões de propriedades no âmbito da Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 90/2025, concluiu que o projeto de lei é legal e constitucional, observada a sugestão destacada.

Assim, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, por isso, considero a proposição legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 23 de maio de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

